

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 148/94

Autoriza a aquisição de área complementar de terras e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mais 857,50m² (oitocentos e cinquenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), anexa à área de 7.361,50m² (sete mil, trezentos e sessenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade de Francisco Olegário Gonçalves e sua esposa.
- Art. 2º - O preço ajustado é de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), pagáveis na data da assinatura da escritura.
- Art. 3º - A despesa desta Lei, correrá por conta das dotações do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de Abril de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.